

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO N. 003/2021.**

Considerando a impugnação realizada ao edital nº 003/2021;

Considerando o parecer jurídico nº 001/2021, que opinou pelo deferimento da impugnação e sugeriu a retificação do edital em relação à cláusula que dispõe sobre o critério da classificação dos leiloeiros credenciados;

Considerando a necessária observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede a Rua 15 de Agosto nº 342, Centro, Cidade e Município de Ipira / SC Inscrita no CNPJ sob o nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, vem por meio deste retificar o presente edital que passa vigorar com as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: O item 1.1.1 e 1.1.2 do Anexo I do edital de credenciamento de leiloeiro nº 003/2021, passa a vigorar com seguinte redação:

1.1.1 A documentação de habilitação apresentada pelos leiloeiros até o dia 14 de maio de 2021 serão analisadas e, se preencherem os requisitos do edital, serão homologadas na mesma oportunidade.

1.1.2 A ordem de classificação dos credenciados dar-se-á através de SORTEIO PÚBLICO, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, às 14h, no prédio da prefeitura municipal, em sessão pública, sendo facultada a presença dos credenciados.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de credenciamento dos leiloeiros nº 003/2021.

Ipira, 29 de abril de 2021.

**MARCELO BALDISSERA
PREFEITO MUNICIPAL**